



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 153/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido nos Protocolados **13. 062.675-0 e 12.150.912-1**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar possível existência de irregularidade administrativa funcional pela ação de presos que fizeram refém 01 (um) Agente Penitenciário, no dia 09 de janeiro de 2014, no Setor de Carceragem, no Bloco 03 da 6ª galeria, no interior da Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II, conforme Comunicado 0033/2014, fls. 02 e demais documentos e fatos constantes nos Protocolados acima citados.

II – Designar os servidores **Celso Roberto Gognialli**, RG 3.521.106-3, **Djalma Pereira de Oliveira**, RG 10.351.266-2 e **Gilmar Alves**, RG 4.326.874-0, para sob a presidência do servidor **Celso Roberto Gognialli**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.